

Atos do Executivo

DECRETO Nº 372, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 029, de 18 de março de 2013, que "delega competências às Secretarias Municipais e Órgãos a elas equiparados".

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais e, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 029, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos procedimentos licitatórios, inclusive os de dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizados:

I – No âmbito do Fundo Municipal de Saúde, de competência da Secretaria Municipal de Saúde;

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de competência do titular desta Secretaria.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 373, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 137, de 28 de junho de 2017 que "Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - TransCon".

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e

considerando o disposto na Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 068, de 22 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A alínea a do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 137, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III representantes da Câmara Municipal de Contagem:

a) Luiz Otávio Iannini de Freitas, titular;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

GUSTAVO GOMES PEIXOTO
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

DECRETO Nº 374, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 342, de 28 de dezembro de 2017 que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”, para dispor sobre o expediente nos dias destinados às comemorações do Carnaval.

O Prefeito de Contagem, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018 serão considerados como ponto facultativo nas repartições da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º – A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 06 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
 (DECRETO Nº 374, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018)

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
13 de fevereiro	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto



Diário Oficial do Município de Contagem
 Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
 Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
 Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

23 de março	sexta-feira	Jubileu de Nossa Senhora das Dores	Feriado	Municipal	Lei nº 3.484/2001
30 de março	sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Municipal	Lei nº 3.484/2001
21 de abril	sábado	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
1º de maio	terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
31 de maio	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei nº 3.484/2001
30 de agosto	quinta-feira	Dia do Município de Contagem	Ponto Facultativo	Municipal	Lei nº 1.981/89
07 de setembro	sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei Federal nº 6.802/80
02 de novembro	sexta-feira	Finados	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	quinta-feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	terça-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado	Municipal	Lei nº 4.701/2014
08 de dezembro	sábado	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal	Lei nº 3.484/2001
25 de dezembro	terça-feira	Natal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002

DECRETO nº 375, de 06 de FEVEREIRO de 2018

Altera o Decreto nº 46, de 16 de março de 2017, que "Dispõe sobre a Câmara de Coordenação Orçamentária e Administração Financeira - CCOAF e dá outras providências".

O Prefeito de Contagem, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º – O art. 2º do Decreto nº 46, de 16 de março de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 2º

(...)

V – Procurador Geral do Município" (NR)

Art.2º – O §1º do art. 2º do art. 4º do Decreto nº 46, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

§1º Os membros da CCOAF serão representados, em suas ausências ou impedimentos, pelos respectivos Secretários Adjuntos e Procurador Geral Adjunto. (NR)

Art. 3º- O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 46, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

(...)

Parágrafo único – O Presidente da CCOAF será substituído, nos casos de impedimento, por um dos membros titulares, na seguinte ordem: Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda, Procurador Geral do Município.” (NR)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, de de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 367, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018	
Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018:	
DECRETA:	
Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.13.1.10.301.0040.2190.44905100.0102	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00
Art.2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.13.1.10.302.0041.2195.33503900.0102	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 07 de fevereiro de 2018.	
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS	
Prefeito de Contagem	
MARILENA CHAVES	
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

DECRETO Nº 373, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 137, de 28 de junho de 2017 que "Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - TransCon.".

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e

considerando o disposto na Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 068, de 22 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – A alínea a do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 137, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III representantes da Câmara Municipal de Contagem:

a) Luiz Otávio Iannini de Freitas, titular;" (NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

GUSTAVO GOMES PEIXOTO
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

DECRETO Nº 374, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 342, de 28 de dezembro de 2017 que Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", para dispor sobre o expediente nos dias destinados às comemorações do Carnaval.

O Prefeito de Contagem, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018 serão considerados como ponto facultativo nas repartições da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º – A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 06 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
 (DECRETO Nº 374, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018)

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto

13 de fevereiro	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
23 de março	sexta-feira	Jubileu de Nossa Senhora das Dores	Feriado	Municipal	Lei nº 3.484/2001
30 de março	sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Municipal	Lei nº 3.484/2001
21 de abril	sábado	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
1º de maio	terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
31 de maio	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei nº 3.484/2001
30 de agosto	quinta-feira	Dia do Município de Contagem	Ponto Facultativo	Municipal	Lei nº 1.981/89
07 de setembro	sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei Federal nº 6.802/80
02 de novembro	sexta-feira	Finados	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	quinta-feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	terça-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado	Municipal	Lei nº 4.701/2014
08 de dezembro	sábado	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal	Lei nº 3.484/2001
25 de dezembro	terça-feira	Natal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002

DECRETO nº 375, de 06 de FEVEREIRO de 2018

Altera o Decreto nº 46, de 16 de março de 2017, que "Dispõe sobre a Câmara de Coordenação Orçamentária e Administração Financeira - CCOAF e dá outras providências".

O Prefeito de Contagem, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º – O art. 2º do Decreto nº 46, de 16 de março de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 2º

(...)

V – Procurador Geral do Município" (NR)

Art.2º – O §1º do art. 2º do art. 4º do Decreto nº 46, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

§1º Os membros da CCOAF serão representados, em suas ausências ou impedimentos, pelos respectivos Secretários Adjuntos e Procurador Geral Adjunto. (NR)

Art. 3º– O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 46, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

(...)

Parágrafo único – O Presidente da CCOAF será substituído, nos casos de impedimento, por um dos membros titulares, na seguinte ordem: Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda, Procurador Geral do Município.” (NR)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, de de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 376 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 Abre crédito adicional suplementar e anula dotações. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e art 8º, da Lei nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018, Considerando a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, por meio do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 711.857,23 (setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), referente a Recursos Ordinários não vinculados e vinculados do Convênio nº 813614/2014. DECRETA:																			
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</th> <th>VALORES R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.02.3.13.392.0014.2159.33903100.3200</td> <td>59.750,00</td> </tr> <tr> <td>1.02.3.13.392.0014.2159.33903300.3200</td> <td>5.320,00</td> </tr> <tr> <td>1.02.3.13.392.0014.2159.44905200.3200</td> <td>49.505,00</td> </tr> <tr> <td>1.02.3.13.392.0014.2159.33903900.3200</td> <td>84.424,00</td> </tr> <tr> <td>1.02.3.13.392.0014.2159.44905200.2224</td> <td>18.255,32</td> </tr> <tr> <td>1.02.3.13.392.0014.2159.33903000.3200</td> <td>32.752,89</td> </tr> <tr> <td>1.02.3.13.392.0014.2159.33903100.2224</td> <td>461.850,02</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>711.857,23</td> </tr> </tbody> </table>	Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$	1.02.3.13.392.0014.2159.33903100.3200	59.750,00	1.02.3.13.392.0014.2159.33903300.3200	5.320,00	1.02.3.13.392.0014.2159.44905200.3200	49.505,00	1.02.3.13.392.0014.2159.33903900.3200	84.424,00	1.02.3.13.392.0014.2159.44905200.2224	18.255,32	1.02.3.13.392.0014.2159.33903000.3200	32.752,89	1.02.3.13.392.0014.2159.33903100.2224	461.850,02	TOTAL	711.857,23	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$																		
1.02.3.13.392.0014.2159.33903100.3200	59.750,00																		
1.02.3.13.392.0014.2159.33903300.3200	5.320,00																		
1.02.3.13.392.0014.2159.44905200.3200	49.505,00																		
1.02.3.13.392.0014.2159.33903900.3200	84.424,00																		
1.02.3.13.392.0014.2159.44905200.2224	18.255,32																		
1.02.3.13.392.0014.2159.33903000.3200	32.752,89																		
1.02.3.13.392.0014.2159.33903100.2224	461.850,02																		
TOTAL	711.857,23																		
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Registro, em Contagem, 07 de fevereiro de 2018. ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem MARILENA CHAVES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão																			

DECRETO Nº 377, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
 Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018:
 DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.17.1.06.122.0001.2022.44905200.0100	360.000,00
TOTAL	360.000,00

Art.2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.17.1.06.122.0007.2027.33903000.0100	10.000,00
1.17.1.06.122.0007.2027.33903200.0100	5.000,00
1.17.1.06.122.0007.2027.33903600.0100	3.000,00
1.17.1.06.122.0007.2027.33903900.0100	92.000,00
1.17.1.06.122.0007.2027.44905200.0100	90.000,00
1.17.1.06.122.0009.2028.33903600.0100	30.000,00
1.17.1.06.122.0008.2024.33903600.0100	10.000,00
1.17.1.06.122.0008.2024.33903900.0100	10.000,00
1.17.1.06.122.0008.2024.44905100.0100	20.000,00
1.17.1.06.122.0008.2024.44905200.0100	50.000,00
1.17.1.06.122.0009.2028.33903000.0100	30.000,00
1.17.1.06.122.0008.2024.33903000.0100	10.000,00
TOTAL	360.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de fevereiro de 2018.
 ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem
 MARILENA CHAVES
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 378, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
 Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018,
 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.11.1.15.122.0001.2034.33903900.0100	29.000,00
1.22.1.08.242.0028.2023.33903900.0100	1.929.967,00
1.10.5.16.482.0025.1023.44905100.2124	10.000.000,00
1.13.1.10.302.0041.2195.33909100.0102	700.000,00
1.20.1.27.812.0077.2210.33903000.0100	300.000,00
1.10.5.16.482.0025.1023.44905100.3100	50.000,00
1.12.1.12.365.0029.2080.33909200.0101	26.950,00
TOTAL	13.035.917,00

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Art. 2º - Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.10.5.16.482.0025.1025.44905100.2124	10.000.000,00
1.11.1.15.122.0001.2033.33903900.0100	29.000,00
1.10.5.16.482.0025.1024.33904800.0100	50.000,00
1.13.1.10.302.0041.2195.33503900.0102	700.000,00
1.20.1.27.812.0077.2210.33903900.0100	300.000,00
1.22.1.08.242.0028.2023.33903600.0100	1.929.967,00
1.12.1.12.365.0029.2080.33903000.0101	26.950,00
TOTAL	13.035.917,00
Art. 3º - O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.923, de 05 de janeiro de 2018, conforme parágrafo 1º e seus incisos.	
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Registro, em Contagem, 07 de fevereiro de 2018. ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem MARILENA CHAVES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

<p>DECRETO Nº 379, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 Abre crédito adicional suplementar e anula dotações. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018, DECRETA:</p>	
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.07.1.04.122.0048.1021.33901400.0100	47.000,00
1.02.4.04.122.0001.2069.31900500.0100	15.000,00
1.10.5.16.482.0025.1024.44905200.0100	5.000,00
1.12.1.12.361.0029.2081.33903000.0100	1.700.000,00
TOTAL	1.767.000,00
Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.12.1.12.361.0029.2081.33903000.0101	1.700.000,00
1.10.5.16.482.0025.1024.33903900.0100	5.000,00
1.17.1.06.122.0006.2026.44905200.0100	40.000,00
1.17.1.06.122.0006.2026.33903200.0100	5.000,00
1.17.1.06.122.0006.2026.33903600.0100	2.000,00
1.02.4.04.122.0001.2069.31901100.0100	15.000,00
TOTAL	1.767.000,00
Art.3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 4.923, de 05 de janeiro de 2018, conforme parágrafo 1º e seus incisos.	

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 07 de fevereiro de 2018. ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem MARILENA CHAVES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

<p>DECRETO Nº 380, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4.923, de 05 de janeiro de 2018: DECRETA:</p>	
Art. 1º. - Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.16.2.15.452.0005.2096.33903900.2116	216.611,65
TOTAL	216.611,65
Art. 2º. - Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) apurada em 11 de janeiro de 2018, creditado na conta corrente 47-2, Agência 0893 do Banco 104 - Caixa Econômica Federal, de acordo com extrato bancário.	
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, 07 de fevereiro de 2018. ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem MARILENA CHAVES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	

<p>DECRETO Nº 345, de 28 de dezembro de 2017 Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nos incisos V e VII do art 7º, da Lei Municipal nº 4.877 de 30 de dezembro de 2016: Considerando a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, por meio do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.816.356,57 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente a Recursos Ordinários não vinculados. DECRETA:</p>	
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.12.1.12.361.0045.2054.31900400.020101	900.000,00
1.12.1.12.361.0045.2054.31901600.020101	200.000,00
1.12.1.12.361.0045.2054.31901100.020101	1.716.356,57
TOTAL	2.816.356,57

Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado por Demonstrações Contábeis de 2016.	
Art.3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 7º da Lei 4.877, de 30 de dezembro de 2016, conforme parágrafo 1º e seus incisos.	
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Registro, em Contagem, de 28 dezembro de 2017. ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS Prefeito de Contagem MARILENA CHAVES Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão * Republicado por conter incorreções	



Portaria COR/CGM – Nº 005, de 05 de fevereiro de 2018.

O Controlador Geral do Município no uso de suas atribuições legais; nos termos dos artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; art. 20 da Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013.

CONSIDERANDO:

I – A instauração do Processo Administrativo Disciplinar 02/072/2016, através da Portaria Nº 208 de 17 de novembro de 2016, para apuração de irregularidades supostamente cometidas pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA ROSENDO, matrícula nº 101494, Assistente Administrativo;

II – O Relatório Final da Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar no PAD 02/072/2016, a SUSPENSÃO de 90(noventa) dias do servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA ROSENDO, matrícula nº 101494, Assistente Administrativo, com fundamento legal no art. 123, II c/c Art. 126, todos da Lei Municipal 2.160/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de fevereiro de 2018.

WEBER DIAS OLIVEIRA
 Controlador Geral do Município

Portaria COR/CGM – Nº 007, de 06 de fevereiro de 2018.

O Controlador Geral do Município no uso de suas atribuições legais; nos termos dos artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; art. 20 da Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013.

CONSIDERANDO:

I – A instauração do Processo Administrativo Disciplinar 02/056/2016, através da Portaria Nº 133 de 10 de agosto de 2016, para apuração de irregularidades supostamente cometidas pela servidora CLÁUDIA JACQUELINE DOURADO, matrícula nº 01299170, Pedagoga;

II – O Relatório Final da Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar no PAD 02/055/2016, a SUSPENSÃO de 20(vinte) dias da servidora CLÁUDIA JACQUELINE DOURADO, matrícula nº 01299170, Pedagoga, com fundamento legal no art. 123, II c/c Art. 126, todos da Lei Municipal 2.160/90.

Art. 2º – Determinar que a suspensão aplicada, seja convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) do dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço, nos termos do art. 126 da Lei 2160/90.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de fevereiro de 2018.

WEBER DIAS OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

Portaria COR/CGM – Nº 008, de 07 de fevereiro de 2018.

O Controlador Geral do Município no uso de suas atribuições legais; nos termos dos artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; art. 20 da Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013.

CONSIDERANDO:

I – A instauração do Processo Administrativo Disciplinar 02/065/2016, através da Portaria Nº 167 de 20 de setembro de 2016, para apuração de irregularidades supostamente cometidas pela servidora GRAZIELLE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 202716, Técnico em Patologia;

II – O Relatório Final da Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar no PAD 02/065/2016, a SUSPENSÃO de 60(sessenta) dias da servidora GRAZIELLE CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 202716, Técnico em Patologia, com fundamento legal no art. 112, II, III, X c/c Arts. 126 e 124 todos da Lei Municipal 2.160/90.

Art. 2º – Determinar que a suspensão aplicada, seja convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) do dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço, nos termos do art. 126 da Lei 2160/90.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.

WEBER DIAS OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria SEAD 014/2017, de 27/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, na página eletrônica do Banco do Brasil S.A., conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017 – PROCESSO Nº 301/2017 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMPLANTAÇÃO DE DOIS NÚCLEOS E UM SUBNÚCLEO DO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE PELC – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE, LEGADO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, marcado para o dia 27/02/2018, abertura das propostas às 09h00min. Informações pelo telefone (31) 3352-5138. Contagem, 07/02/2018 – Luiz Adolfo Belém - Equipe de Pregões.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Credenciamento de Instituições Bancárias, nos termos da Lei Federal número 8666/93 e alterações, para a prestação de serviços arrecadação de tributos e demais receitas municipais, conforme legislação vigente, em especial o Decreto Municipal número 10.080/99 e a Portaria SEFAZ número 014/2017.

Dotação orçamentária: 1081. 04.123.0001.2011 – 3390.3964 – Fonte: 010000

A Comissão Permanente de Licitações solicita a adjudicação parcial do objeto ao BANCO BRADESCO S/A., 60.746.948/0001-12, com os valores abaixo a serem contratados:

R\$ 1,30 (um real e trinta centavos)	Por recebimentos realizados por meio de caixas nas agências bancárias.
R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)	Por recebimentos realizados por meio de correspondentes bancários.
R\$ 1,05 (um real e cinco centavos)	Por recebimentos realizados por meio de home/office banking, internet banking e autoatendimento.

VALOR DISPONÍVEL PARA O BANCO BRADESCO S/A.: R\$ 457.246,90 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para o período de 01/02/2018 a 31/01/2023.

Luiz Adolfo Belém

Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Adjudicado parte do objeto desta licitação ao BANCO BRADESCO S/A., 60.746.948/0001-12, Credenciamento número 003/2017 – Processo Administrativo número 213/2017, homologo parcialmente a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 30 de janeiro de 2018.

Igor de Oliveira Marques

Secretário Municipal Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 07/02/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 PA. 006/2016 DL. 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E ATENÇÃO AO IDOSO - SEPEDI

CONTRATADA: EQUIPE DE ASSISTÊNCIA PSICO PEDIÁTRICA LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.081,36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1221.08.242.0028.2023 – 33.90.39.05 – 0100

VIGÊNCIA: DE 01/02/2018 ATÉ 31/07/2018

ASSINADO: 31/01/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.879

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015; considerando, ainda, o Decreto nº. 641, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Organização da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO no Ato Administrativo nº 19.178, datado de 18 de janeiro de 2017, a nomeação do servidor GUSTAVO ELIAS DE COUTO MATILDE, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da UPA Ressaca, Nível VIII, CPC-160, lotado na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC.

Art.2º TORNAR SEM EFEITO no Ato Administrativo nº 19.394, datado de 02 de junho de 2017, a nomeação da servidora BETANIA CLAUDIANO DE OLIVEIRA, para o

cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da UPA Sede, Nível VIII, CPC-161, lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC. Art.3º EXONERAR dos respectivos cargos de provimento em comissão os Servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, conforme abaixo descrito, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CPC
MARCUS VINICIUS DE SOUSA	Diretor Geral da UPA Vargem das Flores	VIII	162
WANDERSON DE OLIVEIRA	Diretor Geral do Departamento Administrativo do Complexo Hospitalar	VIII	164
BIANCA NATIVIDADE SABATINO	Diretor Geral do Departamento do Complexo Regulador	VIII	158
AUREA ALVES COELHO	Diretor de Compras e Licitações	VI	79
THERCIO DE SALES MORAIS	Gestor de Vigilância em Saúde	IX	187
RONALDO WAGNER GONTIJO	Assessor de Planejamento	IX	170

Art.4º NOMEAR para o respectivo cargo de provimento em comissão a Servidora abaixo relacionada, lotados na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, conforme abaixo descrito, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CPC
GILZINEIA SOARES SOUZA	Chefe de Unidade de Saúde – Icaivera	V	61
MARCUS VINICIUS DE SOUSA	Diretor Geral do Departamento do Complexo Regulador	VIII	158
WANDERSON DE OLIVEIRA	Diretor Geral da UPA Vargem das Flores	VIII	162
BILLY RICHARD GONÇALVES	Diretor de Compras e Licitações	VI	79
THERCIO DE SALES MORAIS	Assessor de Planejamento	IX	170
RONALDO WAGNER GONTIJO	Superintendente de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	X	192
MARCILIO DIAS MAGALHAES	Gestor de Vigilância em Saúde	IX	187
GUSTAVO ELIAS DE COUTO MATILDE	Diretor Geral da UPA Ressaca	VIII	160
BETANIA CLAUDIANO DE OLIVEIRA	Diretor Geral da UPA Sede	VIII	161

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.880

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 148, de 28 de agosto de 2013, que altera a estrutura organizacional da Fundação de Ensino de Contagem; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações e Convênios, Nível VI, CPC-12, lotada na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, entidade que compõe a Administração Indireta de Contagem, a Servidora KARLA ARAUJO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art.2º NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações e Convênios, Nível VI, CPC-12, lotada na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, entidade que compõe a Administração Indireta de Contagem, a Servidora AUREA ALVES COELHO, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2017.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.881

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 1º, Lei Complementar nº 170, de 30 de junho de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 414, de 07 de novembro de 2014; RESOLVE:

Art.1º REVOGAR autorização para receber Gratificação de Dedicção Exclusiva do Magistério – GDEM, para atuarem nos Programas Mais Educação / Educação Integral e, AEE – Atendimento Educacional Especializado, nos termos do paragrafo único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 170, de 25 de junho de 2014, a servidora abaixo

relacionada, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
LILIANE MELGAÇO ORNELAS	1280887	07/02/2018

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.
 HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.882

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; considerando ainda o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018; devendo os servidores apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas Declaração de Bem com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CPC
GHIENE SANTOS ALECRIM GONÇALVES	Diretor Geral do Departamento de Núcleo Regional de Educação Eldorado	VIII	733
ELISETE DE OLIVEIRA BARCELOS	Diretor Financeiro	VI	514

Art.2º NOMERAR, para os respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CPC
LILIANE MELGAÇO ORNELAS	Diretor Geral do Departamento de Núcleo Regional de Educação Eldorado	VIII	733
REGINA SOARES PADILHA	Diretor da Escola Municipal Professor Domingos Diniz	VI	635

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.
 ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem
 HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.883

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para exercício da Função Especial de Escriurário de Caixa Escolar I da Escola Municipal "José Ovídio Guerra", Referência FE-5, CFE-132, a servidora MARIA LUIZA PIRES, matrícula 1161977, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art.2º DISPENSAR da designação para exercício da Função Especial de Escriurário de Caixa Escolar I da Escola Municipal "Paulo César Cunha", Referência FE-5, CFE-167, a servidora JOSSUI LOUSADA DA SILVA, matrícula 1371009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.
 ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem
 HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.884

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Município de Contagem; RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, a partir de 07 de fevereiro de 2018, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

Nome	CARGO	NÍVEL	CPC	LOTAÇÃO
CARLOS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	Gestor III	X	815	Secretaria Municipal Governo

Leia-se:

Nome	CARGO	NÍVEL	CPC	LOTAÇÃO
------	-------	-------	-----	---------

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	Gestor III	X	815	Procuradoria Geral do Município
-----------------------------------	------------	---	-----	---------------------------------

Art.2º ALTERAR a lotação do servidor abaixo relacionado, a partir de 07 de fevereiro de 2018, conforme abaixo descrito:
Onde se lê:

Nome	CARGO	NÍVEL	CPC	LOTAÇÃO
FABIANO AUGUSTO DOS REIS	Assessor IV	VII	658	Secretaria Municipal Governo

Leia-se:

Nome	CARGO	NÍVEL	CPC	LOTAÇÃO
FABIANO AUGUSTO DOS REIS	Assessor IV	VII	658	Procuradoria Geral do Município

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.885

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; considerando ainda o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR dos respectivos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo relacionados, a partir de 07 de fevereiro de 2018, conforme descrito; devendo os servidores citados no Artigo 1º deste Ato Administrativo apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas Declaração de Bem com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CPC	LOTAÇÃO
ALANA SILVEIRA BELO	Assessor II	V	358	SDSH
MAURICIO NORONHA CORTEZ	Diretor de Atos do Governo	VI	445	SEGOV
LUIZ AUGUSTO COSTA DUARTE	Assessor II	V	373	SEGOV
DANIA LORENA TIMOTEO	Secretária de Gabinete	V	412	SEGOV

Art.2º NOMEAR para os respectivos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo relacionados, a partir de 07 de fevereiro de 2018, conforme descrito.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CPC	LOTAÇÃO
MAURICIO NORONHA CORTEZ	Assessor II	V	358	PGM
LUIZ AUGUSTO COSTA DUARTE	Diretor Técnico Administrativo Financeiro	VI	530	SEDECON
DANIA LORENA TIMOTEO	Assessor II	V	373	SDSH

Art.3º Para os fins específicos, as siglas apresentadas neste Ato Administrativo são dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Administração Direta, conforme abaixo relacionados:

Órgão	Sigla
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	SDSH
Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Procuradoria Geral do Município	PGM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	SEDECON

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.886

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNAR para exercício da Função de Confiança de Assistente de Direção, Referência FC-9, CFC-285, o servidor HERBERT DE MAGALHAES, matrícula 1067210, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.887

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016;

Art.1º DISPENSAR da designação para exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal "Maria Silva Lucas – Anexo Nossa Senhora Aparecida", Referência FC-3, CFC-65, a servidora ROSANA RODRIGUES MAIA, matrícula 1078093, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2017.

Art.2º DESIGNAR para exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal "Maria Silva Lucas – Anexo Nossa Senhora Aparecida", Referência FC-3, CFC-65, a servidora RENATA NORMAND AZEVEDO, matrícula 30001621, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.888

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 148, de 28 de agosto de 2013, que altera a estrutura organizacional da Fundação de Ensino de Contagem; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, Nível III, CPC-09, lotada na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, entidade que compõe a Administração Indireta de Contagem, a Servidora TATIANA MAIA DE OLIVEIRA, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2017.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.889

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; considerando ainda o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA, para o cargo de provimento em comissão Diretor da Escola Municipal "UMEI Central Park", Nível VI, CPC-871, a servidora MARY LUIZA DE ALVARENGA ARAUJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.890

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Artigo 32 da Lei nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Diversidade Sexual, Nível III, CPC-257, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Servidor SERGIO ROSA NEVES RIANI, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de fevereiro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Saúde**

Aviso de Resultado de Chamamento Público – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa o Resultado do Chamamento Público Nº 02/2017, cujo objeto é a operacionalização, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, assim como obras de reforma, modernização de infraestrutura e construção nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VARGEM DAS FLORES, SEDE, RESSACA, PETROLÂNDIA e JK e DO COMPLEXO HOSPITALAR – HOSPITAL MUNICIPAL e MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG (CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS): Após análise dos documentos, foram inabilitadas as Organizações Sociais HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS e GAMP – GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA, pelos motivos expostos no Relatório da Comissão Especial de Seleção e disponíveis nos autos do processo. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, nos termos da cláusula 13.2 do Edital de Chamamento Público. Ficam as demais Organizações Sociais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorrido o prazo recursal sem apresentação de recurso pelas partes ou após o julgamento dos recursos, o processo será homologado e os envelopes do programa de Trabalho lacrados estarão disponíveis para retirada das partes pelo período de 30 (trinta) dias corridos. Caso não sejam retirados, serão descartados pelo município - Comissão Especial de Seleção. Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 06 de fevereiro de 2018.

]

PORTARIA Nº 034 de 02 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a Servidora Dulcinea Cordeiro Carvalho titular do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, matrícula de nº 165040-2, pelo período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 02 de fevereiro de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 117/2017, Processo nº 279/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DIVERSOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE MONITORES, VÁLVULAS, MANOMETROS E FLUXOMETROS - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM – a licitante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 1.618.214,92. Dotação Orçamentária 339030 09 / 339039 12. Bruno Diniz Pinto – Secretário Municipal de Saúde. Em 06 de fevereiro de 2018.

Famuc

PORTARIA Nº 034 de 02 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a Servidora Dulcinea Cordeiro Carvalho titular do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, matrícula de nº 165040-2, pelo período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 02 de fevereiro de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 029, de 01 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a cessão de servidor para a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR cessão a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, a servidora Kátia Rita Gonçalves, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeira do Trabalho, matrícula nº 134080, com ônus para a FAMUC, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 01 de fevereiro de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

PORTARIA nº 033 , de 02 de fevereiro de 2018.

Retifica a Portaria nº 8076/2017- DOC Edição de 25/10/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM e Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem-FAMUC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rerratarificar a Portaria de nº 8.076 de 22 de agosto de 2017 para renumerar o seu último dispositivo de Art. 4º para Art. 5º.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2017.

Contagem, 02 de fevereiro de 2018.

Bruno Diniz Pinto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

Serviço Público Municipal
Processo Seletivo Simplificado - Edital /PSS Nº 001/2018
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à composição de quadro para contratações temporárias nos cargos discriminados no Anexo I do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta homologado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Trabalho e das normas estabelecidas neste Edital:

Nível de escolaridade - Ensino Superior Completo e Titulação compatível com a função, quando necessário.

Local de Trabalho: Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidades de Atendimento 24 horas e de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, a critério da mesma.

DOS CARGOS/FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS

Os cargos, categorias, pré-requisitos, número de vagas e jornada de trabalho são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter 18 anos completos na data da inscrição;

Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;

Atender as exigências contidas neste Edital.

Ficam asseguradas 5% das vagas às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do artigo 8º, parágrafo segundo, da Lei Municipal 2160/90.

O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, no campo de observações.

Quando da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, candidato deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG - laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como sua provável causa, e manifestar seu interesse em concorrer às vagas reservadas.

Os candidatos portadores de deficiência, quando convocados, serão submetidos a perícia médica com vistas a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia será realizada por Junta Médica Oficial designada pelo município de Contagem.

Manifestando-se a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, a inscrição será indeferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, excluindo-se o candidato.

Detectada a falsidade na declaração prevista no item 2.2.1, em qualquer época, o candidato infrator sujeitar-se-á às penas da Lei.

Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais selecionados com a estrita observância da ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão formalizadas pelos candidatos ou por seus procuradores legais a partir de 06 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, no horário de 09:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas, no setor de Recursos Humanos.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos.

3.3. O comprovante de inscrição do candidato será entregue no ato da inscrição, quando o mesmo deverá apresentar os títulos especificados para o cargo – original e fotocópia.

3.4. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

3.5. A constatação de irregularidade, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, implicará a automática eliminação do candidato.

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias à responsabilização do candidato.

3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.

DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos será feita através da avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição.

4.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, terá os valores definidos no quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos, conforme se segue:

Quadro de Critérios de Classificação de Títulos

Titulação:	Pontuação:
Declaração de Conclusão do Curso pela Instituição/Escola ou Diploma de Graduação na área pretendida	05 (cinco) pontos
Especialização na área pretendida	10 (dez) pontos
Residência Médica na área pretendida	10 (dez) pontos
Título de Especialista	15 (quinze) pontos

Para todas as funções:

Experiência Profissional comprovada conforme especificado no edital desta seleção: 2 pontos por ano, até o máximo de 10 pontos

4.3. Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 4.2 expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros acima.

4.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e via correio / sedex ou outro.

4.5. No ato da inscrição, ao entregar títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário fornecido pela Instituição, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada cópia e original ou cópia autenticada de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.5.1 Não serão recebidos os documentos originais, nem inscrição com documentação incompleta.

4.6. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado com poderes específicos para tal, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

5.1 Para receber a pontuação relativa à Residência Médica, o candidato deverá comprovar conclusão de Residência Médica, com credenciamento pelo CNRM. Somente serão aceitos:

Residências Médicas devidamente reconhecidas pelo MEC à época de conclusão das mesmas e/ou títulos de especialista devidamente reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e/ou registro no Conselho Regional de Medicina da especialidade;

Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil;

5.1.1. Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas serão aceitos como títulos, fornecidos pela Instituição onde tenha cursado.

5.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado à Experiência Profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

Para as opções a, b e c os documentos devem ser apresentados em papel timbrado da instituição com assinatura e carimbo originais.

Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

5.2.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.2.4 Cada título será considerado uma única vez.

5.2.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição e de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados no subitem 4.2 serão desconsiderados.

5.2.6 Em casos de empate na avaliação final dos títulos, terá preferência o candidato com:

1 ° Maior tempo de experiência

2 ° Maior Idade

DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

6.1.1. Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado;

6.1.2 Da classificação final, desde que seja comprovado erro material, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado.

6.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet, via Correios, via correio eletrônico ou para endereço diferente do estabelecido no item 6.6.

6.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, podendo o mesmo ser protocolado por seu procurador legalmente instituído para tal.

6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.6. Os recursos deverão ser apresentados, nos períodos previstos, no horário das 9:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, no setor de Recursos Humanos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

7.2. A publicização das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicação no Diário Oficial de Contagem.

7.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009 e suas alterações, na Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem.

7.4. As contratações temporárias a que se referem o item 7.3. serão celebradas pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano.

7.5. O processo seletivo simplificado tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7.6. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, incluindo contatos telefônicos e email, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

7.7 As convocações serão realizadas mediante contato telefônico ou via e-mail.

7.8. O candidato selecionado, quando solicitado, deverá apresentar os seguintes documentos:

Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

Original e fotocópia do CPF próprio

01 (uma) fotografia 3x4 recente.

Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;

Original e fotocópia de Certidão casamento, se for o caso;

Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Documentação comprobatória de escolaridade Diploma ou declaração de conclusão do curso;

Original e fotocópia do registro de habilitação profissional;

Original e fotocópia de Comprovante de Anuidade do Conselho devidamente quitado;

Original e fotocópia de Residência e/ou Especialização se houver;

Laudos médicos das condições físicas e mentais do candidato, assinado por médico do setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem, informando que o candidato está apto para o exercício do cargo;

Para os cargos que exigem experiência, a comprovação deverá ser feita através de:

Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida pelo MTPS;

7.9. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

7.10. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 7.8. deste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

7.11. Independentemente de aprovação/classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo na Prefeitura Municipal de Contagem ou nas Administrações Indiretas do Município.

7.12. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem através dos tels: 3362-1487; 3362-1630; 3361-6511, email: sugest.gestao@gmail.com ou através do site: www.contagem.mg.gov.br.

7.13. Em caso da data do resultado cair em fins de semana, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será divulgado no primeiro dia útil subsequente.

Contagem, 05 de Fevereiro de 2018

BRUNO DINIZ PINTO

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

ANEXO I

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMARIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS TOTAL
Técnico Superior em Medicina	Médico Especialista	Realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina e especialização na área, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 5.371,19 à R\$ 7.810,76 (Gratificações conforme Legislação Municipal em vigor e carga horária)	20h ou 24h	Cadastro de reserva
Técnico Superior em Medicina	Médico Clínico Geral	Realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 5.371,19 à R\$ 7.810,76 (Gratificações conforme Legislação Municipal em vigor e carga horária)	20h ou 24h	Cadastro de reserva
Técnico Superior em Medicina da Família	Médico da Família	Implementar a estratégia de saúde da família; realizar consultas e atendimentos médicos, em sua área de atuação; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Medicina, acrescido de registro no CRM-MG.	R\$ 9.710,59 à R\$ 13.111,70 (Gratificações conforme Legislação Municipal em vigor)	40h	Cadastro de reserva

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FAMUC/PSS – 01/2018

Etapa / Fases	Datas
Inscrições	De segunda a sexta-feira, a partir de 07/02/2018
Publicação do resultado	De segunda a sexta-feira, a partir de 07/02/2018

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CONTAGEM / COMSAN

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a Comissão Coordenadora do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

de Contagem – COMSAN – CONTAGEM para a gestão 2018 a 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Contagem COMSAN – Contagem, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.944, de 25 de julho de 2005,

CONSIDERANDO a Plenária Ordinária de 14 de dezembro de 2017 que instituiu a Comissão Coordenadora do processo eleitoral,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora do processo eleitoral que será responsável por coordenar a eleição do biênio 2018 a 2020.

§ 1º A Comissão será composta por:

Léa Luiz de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Gislene Nicácio Vieira, representante da Associação Eldorado de Apoio a Vida – APACCE;

Waltecir Gonçalves Xavier, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

§ 2º As Instituições representantes da sociedade civil serão escolhidas dentre as que não irão se candidatar ao Conselho para a gestão de 2018 a 2020.

§ 3º A comissão contará com o apoio administrativo do COMSAN – CONTAGEM.

Art. 2º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar, também, apoio da assessoria jurídica da Casa dos Conselhos.

Art. 3º São atribuições da Comissão Coordenadora do processo eleitoral:

I – Elaborar e apresentar proposta de edital à plenária do COMSAN – Contagem;

II – Coordenar o processo de eleição;

III – Analisar as inscrições recebidas dentro do prazo estabelecido e de acordo com o edital e cronograma;

IV – Divulgar a listagem das instituições aptas a serem candidatas de acordo com o edital;

V – Receber e responder pedidos de impugnação e recursos;

VI – Abrir, encerrar e apurar a votação na data definida no edital;

VII – Validar cédulas de votação;

VIII – Proceder ao credenciamento de representantes de instituições votantes, no dia da votação, de acordo com edital;

IX – Lavar as atas de abertura e encerramento da votação;

X – Resolver casos omissos no edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Contagem, 05 de fevereiro de 2018.

Rita Januária da Silva Morais
Presidente do COMSAN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Comunicado suspensão temporária de termos de parcerias

Em atendimento à RECOMENDAÇÃO exarada em Ofício nº. 104/2018 GAB-PGAD, de 02 de fevereiro de 2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, consubstanciado pelo Of.541/2017/7ªPJ/CONT (Ref. Notícia de Fato nº. MPMG-0079.17.002005-5), fica determinada a suspensão temporária dos Termos de Colaboração nº. 005/2017, 006/2017 e 007/2017, originários do Processo Administrativo nº.196/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.007/2017, celebrados entre o município de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e a OSC Obra Social Compartilhar, CNPJ sob o nº. 10.505.015/0001-65. Publique-se. Contagem, 07 de fevereiro de 2018, Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2014

CONTRATADA: ENGESOLO ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 04.122.0001.2051; CÓDIGO: 44.90.39.00; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2017

CONTRATADA: GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTA TERMO DE APOSTILA É A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.00; FONTE: 0100
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.00; FONTE: 2124

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 04/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 011/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.452.0015.2053; CÓDIGO: 33.90.39.99; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

CONTRATADA: CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILA É A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1201 27.812.0077.2101; 44.90.51.00; FONTE: 2124; RED.1396
1201 27.812.0077.2101; 44.90.51.00; FONTE: 0100; RED.1395

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº089/17

CONTRATADA: GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILA É A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2124
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 0100
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 3100

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº089/17

CONTRATADA: GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILA É A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2124
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 0100
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 3100

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

CONTRATADA: GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1105 16.482.0025.1023; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2124

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 016/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2016

CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:

1121 12.365.0030.2084; CÓDIGO: 44.90.51.02; FONTE: 3100

1121 12.365.0030.2084; CÓDIGO: 44.90.51.02; FONTE: 2146

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 017/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2016

CONTRATADA: SILDAN CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:

1121 12.365.0030.2084; CÓDIGO: 44.90.51.02; FONTE: 3100

1121 12.365.0030.2084; CÓDIGO: 44.90.51.02; FONTE: 2146

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 018/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017

CONTRATADA: DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:

1121 12.365.0030.2088; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017

CONTRATADA: GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1121 12.365.0030.2088; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101
1121 12.361.0030.2087; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 020/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017

CONTRATADA: DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1121 12.365.0030.2088; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017

CONTRATADA: REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1121 12.365.0030.2088; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101
1121 12.361.0030.2087; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 023/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2017

CONTRATADA: CONSÓRCIO VERTRAN CSL HORIZONTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 04.122.0001.2051; CÓDIGO: 44.90.39.00; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 011/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017

CONTRATADA: SOBRADO SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.452.0015.2053; CÓDIGO: 33.90.39.99; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 027/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

CONTRATADA: META ENGENHARIA LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILA É A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1201 27.812.0077.2101; 44.90.51.00; FONTE: 2124; RED.1396
1201 27.812.0077.2101; 44.90.51.00; FONTE: 0100; RED.1395

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 027/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

CONTRATADA: META ENGENHARIA LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILA É A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:

1201 27.812.0077.2101; 44.90.51.00; FONTE: 2124; RED.1396
1201 27.812.0077.2101; 44.90.51.00; FONTE: 0100; RED.1395

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 028/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.02; FONTE: 4190

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 029/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2017

CONTRATADA: POROS CONSTRUTORA EIRELLI EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 032/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONQUISTA LAR LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILA É A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1201 27.812.0077.2101; 44.90.51.00; FONTE: 2124; RED.1396
1201 27.812.0077.2101; 44.90.51.00; FONTE: 0100; RED.1395

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 033/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2016

CONTRATADA: EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 04.122.0001.2051; CÓDIGO: 33.90.39.65; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 033/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2016

CONTRATADA: EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 04.122.0001.2051; CÓDIGO: 33.90.39.65; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 043/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2016

CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1121 12.365.0030.2084; CÓDIGO: 44.90.51.02; FONTE: 3100
1121 12.365.0030.2084; CÓDIGO: 44.90.51.02; FONTE: 2146

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2016

CONTRATADA: CONSÓRCIO VILASA BALI JVF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.451.0017.2054; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2124

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 009/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1121 12.361.0030.2087; CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0101

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 025/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº240/2017

CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 04.122.0001.2051; CÓDIGO: 44.90.39.00; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 026/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

CONTRATADA: MONSERVS JR LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1171 06.122.0001.2021; CÓDIGO: 44.90.51.02; FONTE: 4190; RED: 1480

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 008/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2015

CONTRATADA: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.452.0015.2053; CÓDIGO: 33.90.39.05; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 022/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2015

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1024 15.451.0064.1009; CÓDIGO: 44.90.51.00; FONTE: 0100
1024 15.451.0064.1009; CÓDIGO: 44.90.51.00; FONTE: 3100
1024 15.451.0064.1009; CÓDIGO: 44.90.51.00; FONTE: 2124

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 010/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILA É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.452.0015.2053; CÓDIGO: 33.90.39.99; FONTE: 0100

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA;

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 011/2013 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2013

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.451.0015.2052; CÓDIGO: 33.90.39.18; FONTE: 0100

DA RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA;

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 018/2014

CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1105 16.482.0025.1025; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2124

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 018/2014

CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1105 16.482.0025.1025; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2124

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 006/2013- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013

CONTRATADA: ELMORAIS CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2124

DA RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA;

DATA: 02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2017

CONTRATADA: GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE 32 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO MARIA DA CONCEIÇÃO - META 2 - NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG (ETAPA 3), CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO ATÉ A DATA DE 03/07/2018, DATA ESSA FINAL DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS.

VALOR: R\$ 538.001,11 (QUINHENTOS E TRINTA OITO MIL, UM REAL E ONZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1105 16.482.0008.1125 □ CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 010000

1105 16.482.0008.1125 □ CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 212455

DATA: 04/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017

CONTRATADA: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇO SOCIOAMBIENTAL LTDA EPP

CONTRATANTE: CONPARQ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PARQUES E ÁREAS VERDES DE CONTAGEM

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES, DESTOCA E REBAIXAMENTOS DE TOCOS, BEM COMO O RECOLHIMENTO E A DISPOSIÇÃO CORRETA DO MATERIAL LENHOSO E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS EM PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS CENTRAIS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

VALOR: R\$979.999,00(NOVECIENTOS E SETENTA NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1024 18.541.0065.2066 – CÓDIGO: 33.90.39.14; FONTE: 0100

DATA: 24/01/2018

PORTARIA Nº 001 de 1º de fevereiro de 2018.

Altera a Portaria nº 006/2017, de 1º/08/2017 que dispõe sobre a Comissão Especial de Julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência 007/2017 – Processo n.º 111/2017 Edital nº 039/2017 destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA consultoria especializada em engenharia e arquitetura COM A FINALIDADE DE prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, para o município de Contagem/MG”, e dá outras providências:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar Municipal nº 142, de 29 de maio de 2013 e com fulcro nos Artigos nº 78 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993;

RESOLVE:

Art.1º - O Art. 1º da Portaria nº 006/2017, de 1º/08/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Núbia Rezende Câmara Marques – Engenheira Civil - Matrícula nº 144924-5 – CREA Nº 72.285/D – Presidente;
Leonardo Lopes da Silva - Engenheiro Civil - Matrícula nº 1433 – CREA Nº 130.771/D;
Firmino Sávio Vasconcellos de Souza – Engenheiro Civil – Matrícula nº 1496766 – CREA nº 30908/D.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 006/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Contagem, 1º de fevereiro de 2018.

REINALDO ALVES COSTA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE
 JARIT/ CONTAGEM-MG
 BOLETIM DE DIVULGAÇÃO

Em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes de Contagem – JARIT, quando da sessão realizada no dia 05/02/2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.
 SESSÃO ORDINÁRIA N° 009ª/2018

Data Julgamento	N° AIT	N° Protocolo	Resultado	Recorrente
05/02/2018	9103	1894/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	9322	1933/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10072	2239/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	9640	2349/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	9742	2368/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	9880	2408/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10225	2656/2017	DEFERIDO	Consórcio Norte
05/02/2018	10563	2797/2017	DEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10223	2658/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
05/02/2018	10350	2664/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10213	2787/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
05/02/2018	10210	2788/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
05/02/2018	10462	2790/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10471	2792/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10486	2793/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10492	2796/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10560	2829/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10558	2831/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10557	2832/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10555	2833/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10554	2835/2017	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10758	2896/2018	INDEFERIDO	Consórcio Sul
05/02/2018	10817	2897/2018	NÃO CONHECIDO	Consórcio Norte
05/02/2018	10814	2899/2018	NÃO CONHECIDO	Consórcio Norte
05/02/2018	8969	1893/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	8967	1903/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	8968	1904/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9128	1906/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9135	1909/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9176	1912/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9178	1914/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9251	1917/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte

05/02/2018	8970	1919/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9057	1920/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9058	1921/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9293	1927/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9299	1930/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9094	1944/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9436	1949/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9400	1951/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9381	1965/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9406	1967/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9473	1970/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9305	1975/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9484	1978/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9371	1980/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9374	1982/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9317	1985/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9544	1992/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9490	1995/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9411	2016/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9332	2020/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9330	2022/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9312	2023/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	10227	2653/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	10226	2655/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	10480	2669/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	10478	2671/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	10386	2682/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	10377	2684/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9843	2685/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	10380	2686/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	9946	2688/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Sul
05/02/2018	10211	2789/2017	DILIGÊNCIA	Consórcio Norte
05/02/2018	9282	1940/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente da JARIT	Consórcio Norte
05/02/2018	9402	1950/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente da JARIT	Consórcio Sul
05/02/2018	9474	1960/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente da JARIT	Consórcio Norte

05/02/2018	9477	1972/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente da JARIT	Consórcio Norte
05/02/2018	9308	2027/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente da JARIT	Consórcio Sul
05/02/2018	9435	2073/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente da JARIT	Consórcio Norte
05/02/2018	9580	2096/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente da JARIT	Consórcio Norte
05/02/2018	9864	2401/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pela Presidente da JARIT	Consórcio Sul
05/02/2018	10440	2727/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
05/02/2018	10468	2747/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
05/02/2018	10469	2748/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
05/02/2018	10335	2780/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
05/02/2018	10330	2781/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
05/02/2018	10329	2782/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
05/02/2018	10328	2783/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
05/02/2018	10327	2784/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
05/02/2018	10209	2785/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Norte
05/02/2018	10470	2791/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
05/02/2018	10488	2794/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul
05/02/2018	10490	2795/2017	Solicitado vistas aos autos recursais pelo Representante das Concessionárias	Consórcio Sul

Das decisões da JARIT cabe recurso, no prazo de 15 (Quinze) dias, de acordo com o regulamento operacional do serviço de transporte coletivo vigente. O recurso deverá ser protocolado na TRANSCON, Av. João César de Oliveira, nº 6155, B. Beatriz, Contagem/MG.

Secretaria Geral da JARIT, Contagem, 05 de Fevereiro 2018.

Cristina de Paula Batista Carvalho Guerra
Presidente JARIT - Contagem